

RESENHA DO CONTRATO Nº 71/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 71/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO (CNPJ nº 01.386.084/0001-06). OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de triagem de pacientes elegíveis para tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores para atendimento da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 375.845,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 DE MARÇO DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA; Secretária Municipal de Saúde; LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6616903862988ece4fdbec9c3777c65d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

Processo nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 517/2025 E DECRETO 005/2025 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, vem através da Comissão Especifica, para conduzir o processo seletivo simplificado e Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas em conformidade com a Lei nº 517 /2025 e Decreto 05/2025, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, comunica que realizará no Município de Penalva/MA, nos dias 06 a 17 de março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Penalva, procedimento de seleção simplificada para preenchimento de vagas necessárias e previstas na Lei nº517/2025.

O Processo de seleção reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1.DAS VAGAS DE EMPREGO

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas e valores em conformidade com Anexo I da Lei 517/2025, em anexo.
2. O regime jurídico de contratação do pessoal selecionado segundo este Edital é o da CLT e não envolve, em hipótese alguma, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
3. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos contratados é de 20 (vinte) e de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, exceto os profissionais com carga horária diferenciada em decorrência de Lei;
4. As funções correspondentes às vagas disponíveis constante deste Edital, estarão sujeitas a escalas de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados.

2.DOS DOCUMENTOS

1. São condições para participação do Processo de Seleção:
 1. **Da documentação a ser apresentada, cópia juntamente com original ou cópia autenticada;**

- I- Ficha cadastral;
- II- CPF e RG (cópias);
- III- Comprovante de residência com CEP;
- IV- Comprovante de situação cadastral obtido no site da Receita Federal;
- V- Cópia do título de eleitor;
- VI- Comprovante de escolaridade;
- VII- Comprovante de quitação eleitoral;
- VIII- Cópia do PIS/PASEP ou apenas o número;
- IX- Cópia do certificado de reservista (para homens);
- X- Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- XI- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade;
- XII- Currículo atualizado;
- XIII- Informação sobre os dados bancários;
- XIV- Duas fotos ¾.

1. A entrega dos documentos constante no item acima será pessoalmente ou por procuração com poderes específicos, somente na sede da Prefeitura Municipal de Penalva, (Secretaria Municipal de Administração) situado à Rua JJ Marques, centro – Penalva -MA, nos dias 06 a 17 de março de 2025, das 08:00h às 17:00h, sem necessidade de pagamento de taxas de inscrição.
2. Será anulada a participação do candidato sobre a qual, em qualquer tempo, se verificar o não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
3. Informações incorretas ou inverídicas prestadas por candidato, mesmo que constatados posteriormente, implicam sua automática exclusão do Processo Seletivo.

3.DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo compor-se-á de:
2. Pelo cumprimento dos itens exigidos neste Edital
3. Serão selecionados os candidatos dentre os que apresentarem as exigências contidas neste Edital, e que apresentem currículo com capacitação/treinamento mais adequado para o exercício da função.
4. Em caso de desistência de candidatos considerados selecionados, serão convocados os remanescentes, pela ordem de classificação.

4.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado da classificação será exposto em local de acesso ao público, na sede da Prefeitura Municipal de Penalva, no prazo de 03 dias corridos após a data da conclusão do procedimento de seleção.

5.DA ADMISSÃO

1. A admissão será realizada obedecendo-se a todos os parâmetros legais pertinentes.
2. Não será admitido o candidato convocado que não apresentar os documentos legalmente exigidos para formalização da admissão.
3. Não serão admitidos protocolos ou fotocópias de documentos sem o original ou cópia autenticada.
4. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 20 de março de 2025 às 9:00h para assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva, sob pena de serem considerados desistentes das vagas para as quais foram selecionados e convocados.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A entrega dos documentos implica declaração, pelo candidato, de conhecimento das instruções e na aceitação tácita das

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 18/2025

DECRETO Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES À VIDA FUNCIONAL DE SERVIDORES E EX-SERVIDORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachão – MA;

CONSIDERANDO, A Administração Municipal no âmbito do Poder Executivo, deve cumprir com eficiência e efetividade a gestão das informações funcionais de servidores e ex-servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para emissão de documentos referentes à vida funcional de servidores e ex-servidores no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO ainda, a importância da eficiência administrativa e da observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º - Qualquer servidor ou ex-servidor poderá requerer a emissão de documentos referentes à sua vida funcional, desde a admissão até o desligamento, obedecendo o seguinte:

I - O requerimento deverá assinado pelo interessado e dirigido ao Setor de Arquivos e Protocolos, localizado na Prefeitura Municipal de Riachão - MA, sendo de responsabilidade do referido setor o fornecimento de tais documentos, observando-se o caráter pessoal e sigiloso desses documentos.

Parágrafo Único - O requerimento de emissão de documentos deverá conter:

I - Nome do requerente;

II - Número de documento de identificação válido CPF;

III - Especificação, de forma clara e precisa, dos documentos requeridos;

IV - Número de telefone e endereço físico e/ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações;

Art. 2º - O atendimento de requerimento da emissão de documentos será atendido no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após protocolado.

I - Na hipótese documento requerido demandar de pesquisas de grande volume do arquivado, e a movimentação puder comprometer a sua regular tramitação, o prazo constante no *caput* será prorrogado por até 10 (dez) dias úteis;

II - Na hipótese das informações necessárias para subsidiar a emissão dos documentos ser anterior ao ano de 1998, o prazo constante no *caput* poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias úteis.

III - Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o responsável pelo Setor de Arquivos e Protocolos deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso III deste artigo, o órgão desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o

condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes.

2. Caberá ao Prefeito Municipal de Penalva a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
3. A seleção de candidatos neste Processo Seletivo não implicará obrigatoriedade de sua contratação.
4. A contratação dar-se-á de acordo com a classificação dos candidatos até o preenchimento das vagas de empregos existentes.
5. Este Edital poderá sofrer alterações, até a data da realização do procedimento de seleção.
6. O Município não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo.
7. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Seletivo.

O presente Edital será publicado a partir das 08:00h do dia 28 de fevereiro de 2025.

Penalva/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Bruna Rafaela Sousa Costa

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 011/2025

Marília da Conceição Rocha Gomes

Presidente da Comissão

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: 72a420fb9a1d8d02e89d503e24887bfb

PORTARIA Nº 194/2025

PORTARIA Nº 194/2025

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Penalva.

CONSIDERANDO o cenário, a melhor alternativa que dispomos, sem afetar ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, nem causar prejuízos à população, é a contratação temporária e emergencial de pessoal, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal 517/2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o processo seletivo para a contratação temporária; e

CONSIDERANDO, principalmente os princípios da legalidade e da Supremacia do interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Específica, para conduzir o processo seletivo simplificado que consistirá no recebimento de documentos e na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, em conformidade com a Lei Municipal 517/2025 e Decreto 005/2025, os seguintes servidores:

01-Presidente: Marília da Conceição Rocha Gomes, Professora, CPF nº 752.970.513-04, Matrícula nº 2674-1;

02- Secretária: Edilene Barbosa Barros – Auxiliar Administrativo, CPF nº 025.097.973-01 - Matrícula nº 741-1;

03-Membros: Camila dos Santos Pinheiro, Coordenadora de Enfermagem do Hospital, CPF 059.293.723-22 - Matrícula nº 103-3; Suplente: Mirla Sousa Jansen Marinho CPF Nº 052.356.953-05, Matrícula nº 5968-6;

Art. 2º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA
Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS